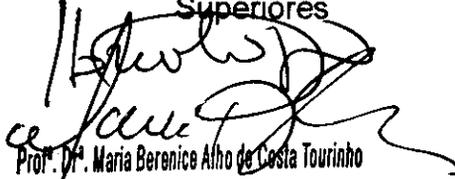


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000564/2012-72</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos</p>
<p>Parecer: 1311/CGR</p>	<p>Superiores</p>
<p>Câmara de Graduação - CGR</p>	 <p>Prof. Dr. Maria Berenice Atho de Costa Tourinho Presidente Homologado em: 22/04/2013.</p>
<p>Assunto: Credenciamento de professor – Maria Inês Castanha de Queiroz</p>	
<p>Interessado: Nucleo de Saude – Departamento de Psicologia – Campus José Ribeiro Filho em Porto velho</p>	
<p>Relator(a): Conselheiro Antônio Nogueira Neto</p>	

Parecer da Câmara

Na 116ª sessão, em 16/04/2013, a Câmara acompanha unanimidade, o parecer 1311/CGR, cujo relator é favorável ao credenciamento de professor.



Conselheiro Carlos Luiz Ferreira da Silva
Presidente

Assunto: Credenciamento de professor – Maria Inês Castanha de Queiroz**Interessado:** Nucleo de Saude – Departamento de Psicologia – Campus José Ribeiro Filho em Porto velho**Relator(a):** Conselheiro Antônio Nogueira Neto**I - Do pedido**

Trata-se do pedido de credenciamento de Maria Inês Castanha de Queiróz como professora colaboradora (prestação de serviço voluntário) do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Rondônia em 02 de maio de 2012.

Solicitou-se o credenciamento para as seguintes disciplinas: Psicologia do Trabalho I, Psicologia Geral IV e Estágio Supervisionado em Psicologia do Trabalho. No processo consta requerimento da solicitante, termo de adesão de prestação de serviço voluntário de 14 de novembro de 2012, diploma de mestre em psicologia, área de concentração Psicologia Social, pela Universidade Federal de Minas Gerais, curriculum lattes da solicitante, indicação da professora Vanderleia de Lurdes Dal Castel Schindwein como professora responsável pelas atividades pedagógicas a serem desenvolvidas pela solicitante. Ata de reunião de Conselho de departamento de psicologia que aprova o credenciamento em 02 de maio de 2012 .

II - Da análise:

O processo analisado segue as normas previstas na resolução 264/CONSEA de 29/08/2011. o pedido foi aprovado pelo Conselho de Departamento do Curso, tramitou pela Pró-Reitoria de graduação – PROGRAD, que o encaminhou a Câmara de Graduação dos Conselhos Superiores acadêmicos, evidenciando todos os trâmites legais.

III - Do parecer:

Diante do exposto, sou de **parecer favorável**, ao credenciamento de Maria Inês Castanha de Queiróz, para ministrar as disciplinas Psicologia do Trabalho I, Psicologia Geral IV e Estágio Supervisionado em Psicologia do Trabalho no Curso de Psicologia, campus José Ribeiro Filho em Porto velho.

Esse é o Parecer.

Porto Velho, 12 de março de 2013.


Conselheiro Antônio Nogueira Neto
Relator Câmara de Graduação do CONSEA